



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Agricultores Familiares - IDESAF.

PROJETO DE LEI _____, DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Agricultores Familiares - IDESAF, com sede e foro jurídico no Município de Lagoa Nova, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Agricultores Familiares - IDESAF, devidamente cadastrado no CNPJ sob o número 12.208.975/0001-99, tem sua sede localizada no Sítio Baixa Verde, no Município de Lagoa Nova/RN. Sua atuação desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento sustentável, inclusivo e habitacional na região.

Desde sua fundação, o IDESAF tem se destacado pelo seu compromisso e dedicação à melhoria das condições de vida das famílias de baixa renda. A equipe multidisciplinar da instituição possui vasta experiência em programas de habitação, como o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) e o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades. Essa experiência evidencia o incansável engajamento do IDESAF em garantir o direito à moradia digna para todos os cidadãos.

É importante ressaltar que a instituição também realiza serviços que contribuem para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural das comunidades. Seu objetivo é fortalecer o trabalho e a renda das pessoas, proporcionar formação profissional e implementar melhorias habitacionais que elevem a qualidade de vida e o bem-estar da população.

O IDESAF conquistou o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Estadual graças à sua trajetória notável de parcerias e colaborações bem-sucedidas. Estabeleceu relações sólidas com entidades como a Caixa Econômica Federal, Associações, Sindicatos e Governos Estaduais e Municipais, demonstrando sua habilidade em atuar de forma articulada e cooperativa para alcançar resultados positivos. A qualificação técnica aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e a participação em conferências e conselhos participativos validam a legitimidade e a expertise do IDESAF na formulação e implementação de políticas públicas.

Em resumo:

- **MISSÃO:** Prover serviços à população visando à geração de trabalho e renda, formação profissional e melhorias habitacionais, com foco na construção de desenvolvimento econômico, social, ambiental e qualidade de políticas.
- **OBJETIVO:** O IDESAF tem como objetivo prestar diversos serviços que contribuam para o fomento e o desenvolvimento sustentável das atividades, tanto urbanas quanto rurais, abrangendo as esferas econômica, social, cultural e habitacional.
- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** A instituição atende trabalhadores rurais, agricultores, comunidades quilombolas e famílias de baixa renda nas áreas urbanas, além de prestar serviços comerciais para indivíduos com renda entre R\$ 1.300,00 e R\$ 5.400,00.
- **METAS:** A meta é atender o maior número possível de beneficiários, tanto na área rural quanto na área urbana.
- **ÁREA DE ATUAÇÃO:** O IDESAF opera em todo o território nacional.
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENTIDADE:** A qualificação técnica é evidenciada por participações em conferências e conselhos, experiência em autogestão e gestão habitacional, articulação de empreendimentos habitacionais em parcerias públicas ou privadas, elaboração de projetos de habitação de interesse social, existência de uma equipe técnica, ações de capacitação, mobilização dos associados e difusão de informações.

Diante disso, faço um apelo aos nobres parlamentares para que apoiem e aprovem esta proposta legislativa, pois o reconhecimento do IDESAF como entidade de Utilidade Pública Estadual não apenas validará seu compromisso com a comunidade, mas também abrirá portas para parcerias e recursos que contribuirão significativamente para a promoção do bem-estar coletivo e a construção de um futuro sustentável e inclusivo para todos.

TAVEIRA JÚNIOR - Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA
DA CUNHA JUNIOR**, em 13/09/2023, às 13:43.



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.640, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Agricultores Familiares IDESAF.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Agricultores Familiares IDESAF**, com sede no Município de Lagoa Nova e foro jurídico no Município de Currais Novos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.570 Data: 21.12.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora